

PORTARIA ANAC Nº 3070/SIA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a inscrição do Aeródromo Pedra Ferro -
Concórdia/SC (SSCK) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 60800.237559/2011-61,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

I - denominação: Olavo Cecco Rigon;

II - código OACI: SSCK;

III - município (UF): Concórdia (SC);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
27° 10' 50" S / 052° 03' 04" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade até 23 de outubro de 2023. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria ANAC nº 2764/SIA, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 206, Seção 1, página 18, de 23 de outubro de 2013.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI